DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VII | Edição nº 1316 | Página 1 de 4 | Quinta-feira, 06 de julho de 2023 - Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO – 4ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL

A Municipalidade de Altinópolis, SP, torna pública a 4ª retificação do edital da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2023, objetivando a Contratação de empresa para serviço de telefonia móvel. OBTENÇÃO DO EDITAL: altinopolis.sp.gov.br/licitacoes. Endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública: www.bll.org.br. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:30 horas do dia 21 de julho de 2023. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 21 de julho de 2023 às 08:30 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Dia 21 de julho de 2023 a partir das 08:45 horas. Altinópolis, 5 de julho de 2023. JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES - Prefeito Municipal de Altinópolis.

.....

AVISO DE LICITAÇÃO

A Municipalidade de Altinópolis, SP, torna público que se acha aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2023, objetivando o registro de preços para contratação de empresa especializada para realizar adequada manutenção mecânica de caráter preventivo, preditivo e corretivo dos veículos e máquinas/equipamentos multimarcas que compõem a frota oficial da linha pesada, com peças e/ou materiais de reposição novos, originais ou similares de primeira linha. Início da sessão às 08:30 horas do dia 20/07/2023. OBTENÇÃO DO EDITAL: altinopolis.sp.gov.br/licitacoes. Altinópolis, 5 de julho de 2023. José Roberto Ferracin Marques - Prefeito

.....

Outros Atos

Ata de Reunião Nº 04/2023 do Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos.

Pauta: Apresentação do Ouvidor Municipal sobre as demandas e solicitações dos munícipes, seus procedimentos e prazos

Participantes: [Hugo Fernando Silveira Garcia] (Ouvidor), [Antônio Carlos de Souza] (membro do conselho), [Tiago Dias Polo] (Presidente do Conselho), [Lucas Nogueira Pinto] (Secretário do Conselho), [Marcelo Henrique Pereira] (vice-presidente), [Valeria Caroline Mateus Teixeira] (membro do conselho) e [Camila Marques da Silva] (membro do conselho).

Altinópolis, vinte e nove de junho de dois mil e vinte e três, às quatorze horas e trinta minutos na Prefeitura de Altinópolis, situada na Rua Major Garcia, cento e quarenta e quatro, bairro Centro, aberta a quarta Reunião do Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos, conduzida pelo presidente, Tiago Dias Polo, estando presencialmente os representantes do conselho municipal: Antônio Carlos de Souza, Tiago Dias Polo, Lucas Nogueira Pinto, Camila Marques da Silva, virtualmente, Valéria Caroline Mateus Teixeira e Marcelo Henrique Pereira e na condição de convidado, o Ouvidor Municipal, Hugo Garcia. Inicia-se a reunião com apresentação, através do Sr. Hugo Garcia da Carta de Serviços do Município, contendo os serviços disponibilizados, prazos e responsáveis por gerenciar a prestação destes. Foi também apresentado o funcionamento do aplicativo/site “E-ouve” pelo acesso de um gestor (servidor responsável por acessar as solicitações e dar andamento as mesmas). Por fim, foi citado também o projeto da Ouvidoria Municipal que foi finalista do “VI Concurso de Boas Práticas da Rede Nacional de Ouvidorias”, na categoria “Ouvidorias Públicas vinculadas à municípios com população de até 300.000 habitantes”. Terminado o trabalho e inexistindo qualquer outra manifestação se lavrou a presente, ata, que foi lida, e aprovada e assinada por todos representantes presentes.

Tiago Dias Polo	Marcelo Henrique Pereira
Presidente	Vice-presidente
Lucas Nogueira Pinto	Antônio Carlos de Souza
Secretário	Membro do conselho
Camila Marques da Silva	Valéria Caroline Mateus
Membro do conselho	Teixeira
	Membro do conselho

.....

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VII | Edição nº 1316 | Página 2 de 4 | Quinta-feira, 06 de julho de 2023 - Departamento de Comunicação

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos

ATO DA PRESIDÊNCIA N° 07, DE 05 DE JULHO DE 2023.

"Regulamenta os serviços administrativos da Secretaria da Câmara Municipal de Altinópolis/SP".

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Altinópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.,

CONSIDERANDO as disposições do art. 18, do Regimento Interno desta Casa de Leis, que que atribui ao Presidente, representante legal da Câmara Municipal nas suas relações externas, as funções administrativas e diretivas das atividades internas, competindo-lhe superintender o serviço da Secretaria;

CONSIDERANDO as disposições do art. 20, do Regimento Interno da Câmara Municipal, que atribui ao Presidente, por meio de ato, a competência para regulamentar os serviços administrativos da Câmara de Vereadores;

RESOLVE:

Art. 1°. As proposições relacionadas no art. 173, do Regimento Interno, quando de autoria dos Vereadores, deverão ser apresentadas pelo seu autor à Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, contendo, **OBRIGATORIAMENTE**:

- TÍTULO: de forma clara e objetiva;
- JUSTIFICATIVA: de forma clara, objetiva e contendo todas as informações inerentes ao objeto;
- AUTORIA: com a descrição de todos os autores;
- ASSINATURA: obrigatória para que se faça o devido protocolo, podendo ser digital.

Art. 2°. Todas as proposições deverão ser apresentadas de forma oficial, **EXCLUSIVAMENTE**, nos canais institucionais do Legislativo abaixo relacionados, competindo à Secretaria da Câmara apenas a formatação, inclusão de numeração sequencial e inserção das informações no sistema, quando for o caso:

i.) **- Whatsapp: (16) 9.9996-3081**
ii.) **- E-mail: secretaria@camaradealtinopolis.sp.gov.br**
iii.) **- Protocolo físico**.

Parágrafo Único: No caso de apresentação pelo canal de Whatsapp, as proposições deverão ser enviadas já redigidas contendo todas as informações constantes do Art. 1°., ou alternativamente, em arquivos abertos para edição (*txt/doc/docx/odt/pdf* editável).

Art. 3°. As proposições que não obedecerem às disposições constantes desse ato não serão encaminhadas ao Presidente da Câmara Municipal.

Art. 4º. As publicações a serem inseridas no site oficial do Poder Legislativo (www.camaradealtinopolis.sp.gov.br), bem como em suas redes sociais oficiais (YouTube, Facebook, Instagram ou outra), **ESTRITAMENTE** destinadas a matérias de interesse público, conforme exigências da Lei Federal nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação) e Decreto Legislativo nº 003, de 17 de agosto de 2.010 (disponível no link: https://altinopolis.siscam.com.br/arquivo?Id=3299) deverão ser encaminhadas à Secretaria da Câmara **EXCLUSIVAMENTE** nos canais institucionais do Legislativo relacionados no artigo 2º, e somente serão publicadas após autorização expressa da Presidência.

JUSTIFICATIVA DA REGULAMENTAÇÃO

A regulamentação dos serviços administrativos da Secretaria da Câmara Municipal tem por escopo propiciar tratamento isonômico para todos os Vereadores no tocante à apresentação de proposições e organizar as normas regimentais, oferecendo padronização e otimização das informações que são lançadas no sistema da Secretaria e que alimentam o site

oficial, implementando transparência e fidedignidade aos dados sobre as ações do Poder Legislativo. Visa ainda evitar ruídos nas comunicações que chegam à Secretaria de forma extraoficial, via aplicativos de mensagens (áudios e textos) e sem padrões formais, o que causa prejuízo ao bom andamento dos trabalhos administrativos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

Altinópolis/SP, 05 de julho de 2023.

HUELDER DONIZETE MALAGUTI FERREIRA:36821286892

Assinado de forma digital por HUELDER DONIZETE MALAGUTI FERREIRA:36821286892
Dados: 2023.07.05 14:31:33 -03'00'

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA

Presidente

Publicado, registrado e afixado na Secretaria da Câmara na data supra.

_____

Roberto César Alves Leite

Diretor Geral Administrativo